



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DANIEL DONIZET - GAB. 15



EMENDA

EMENDA N. /2020 (ADITIVA)

**Ao Projeto de Lei n. 1.382/2020 que
"Dispõe sobre o serviço de apreensão
de animais domésticos de grande porte
no Distrito Federal, e dá outras
providências".**

Inclua-se no Projeto de Lei n. 1.382/2020 os seguintes dispositivos, renumerando-se os demais:

"Art. 3º

.....

I – SANTUÁRIO DE ANIMAIS: local sem fins lucrativos, mantidos pelo Poder Público ou por pessoa física ou jurídica atuando em colaboração com o Poder Público, onde animais são reabilitados e permanecem em habitat no qual se sintam na natureza de maneira natural e saudável".

"Art. 12. A política pública de manutenção dos santuários de animais de que trata esta Lei será promovida com o objetivo de:

- I – evitar o abandono, os maus tratos e outras formas de violação de direitos dos animais;
- II – conscientizar a população, da área urbana e rural, quanto aos direitos dos animais;
- III – fomento à atuação de particulares em colaboração com o Poder Público".

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo incluir na proposição a política pública de manutenção dos santuários de animais, como locais de destinação prioritária dos animais apreendidas, com foco em sua reabilitação, no combate ao abandono, maus tratos e outras violações de direitos dos animais e de conscientização da população.

Diante do foco específico de sua atuação, parece mais adequado que o manejo e cuidado desses animais possa ser realizado por particulares que, apoiados pelo poder público e toda a sociedade consciente, possam gerir esses locais com foco no bem estar desses animais e em proporcionar um habitat natural e saudável.

Sala das sessões,

DANIEL DONIZET

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144, Deputado(a) Distrital**, em 27/08/2020, às 10:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0188966** Código CRC: **0889DCEE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 15 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8152
www.cl.df.gov.br - dep.danieldonizet@cl.df.gov.br

00001-00028489/2020-16

0188966v4